



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
2 - Descrição do Objeto	Aquisição de móveis sob medida para o Gabinete do Prefeito, incluindo o fornecimento, entrega, montagem e instalação completa dos itens, conforme especificações técnicas e necessidades do ambiente, visando à adequação funcional, estética e institucional do espaço.				
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Conjunto de móveis para escritório, sendo composto por: • Uma mesa de reuniões com medidas de 2 metros de comprimento x 90cm de largura x 77cm de altura, com tampo em MDF e engrossamento de 30mm com fitas de borda em PVC, colado em alta temperatura, pés em serralheria com pintura eletrostática preto, com pés niveladores; • Mesa escrivaninha em MDF com engrossamento de 30mm, com medidas de 3.15 metros de comprimento x 70cm de largura x 77cm de altura, com pés niveladores; • Armário em MDF 15mm e engrossamento de 30mm, com medidas de 3.15 x 2.20 metros de comprimento total de canto x profundidade de 50cm x altura de 77cm, com pés niveladores, fundo antimofo 3mm, 8 gavetas, 7 portas, dobradiças com amortecedor, corrediças telescópicas com amortecedor, puxador perfil alumínio; • Painele em MDF 15mm e engrossamento de 30mm para TV com frisos de LED já incluso, com altura total da parede 2.48 metros de altura e largura de 3.15 metros; • Armário estante em MDF 15mm e engrossamento em 30mm, até o teto com painele ripado, frisos com fita LED e difusor já incluso, 2 portas de elevação com pistão de amortecimento, fundo maciço na cor, com medidas de 2.20m de comprimento x 2.48m de altura x 33cm de profundidade; • 3 mastro de Alumínio com diâmetro do mastro 28mm, 02 presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira, encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem, altura aproximada do mastro com ponteira bola: 2,18m, ponteira bola com 8 cm de altura, em ABS cromados, mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m; • Base de madeira revestida em fórmica de alto brilho, modelo para 03 mastros de alumínio com 28mm de diâmetro, canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base, tamanho: 160mm de altura, 260mm de largura e	1	Unidade	15.300,00	15.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	500mm de comprimento, cor: preta. MDF nas cores Beton (arauco) e Jequitibá (arauco) OU A DEFINIR COM RESPONSÁVEIS. - Incluso o serviço de instalação e elétrica pronta.				
3 - Fundamentação da Contratação		Nesta contratação não há Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme o Decreto Municipal nº 229/2023 de 5 de junho de 2023 que dispensa a elaboração mesmo, bem como à baixa complexidade do objeto e a fácil definição.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Considerando que a presente contratação foi publicada pelo prazo legal de três dias, conforme previsto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e que foram recebidas duas propostas válidas, optou-se pela proposta de menor valor, que se mostrou mais vantajosa para a Administração. O valor total da contratação será de R\$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais). A escolha observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, estando o processo devidamente instruído com os documentos comprobatórios.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso		Despesa/Ano	
2002		1500 0000 5000		4	
6 - Vigência		A vigência da presente contratação será de 60 dias.			
7 - Justificativa		A contratação de móveis sob medida é necessária para o Gabinete do Prefeito, ambiente estratégico da administração municipal, utilizado diariamente para atendimento ao público, reuniões de trabalho e recepção de autoridades. A escolha por móveis planejados justifica-se pelo melhor aproveitamento do espaço físico, respeitando as características arquitetônicas do local e garantindo funcionalidade, ergonomia e estética adequadas, o que não é possível com móveis padronizados. Além disso, o mobiliário sob medida contribui para a padronização visual, a valorização institucional e a organização dos diferentes ambientes do gabinete, como recepção, área administrativa e sala de reuniões. A inclusão dos serviços de montagem e instalação é indispensável, pois exige mão de obra técnica especializada, não disponível internamente. Assim, a contratação é essencial para promover melhores condições de trabalho, imagem institucional adequada e eficiência nas atividades do Gabinete do Prefeito.			
8 - Requisitos da contratação		Sendo que a empresa participante deverá conter as seguintes habilitações: PESSOA JURÍDICA: • Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. • Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. HABILITAÇÃO JURÍDICA • Comprovação de existência jurídica da pessoa:			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	• Cartão CNPJ. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA • Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. • Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. • Regularidade perante a Justiça do Trabalho. • Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA • Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	A contratação de móveis sob medida será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a contratação se encontra dentro dos limites legais estabelecidos para essa modalidade. O aviso de dispensa foi devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, garantindo a publicidade e a transparência do procedimento. Após a divulgação, foram recebidas propostas, sendo selecionada aquela que apresentou o menor valor, atendendo aos critérios técnicos exigidos e proporcionando a melhor relação custo-benefício para a Administração. A escolha do fornecedor observou os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, estando o processo devidamente instruído com as cotações e documentos que comprovam a vantajosidade da contratação.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	10.1.1 Os bens e serviços deverão ser entregues/ executados no prazo máximo de 60 dias após o envio da Solicitação de Fornecimento. 10.1.1.1 O prazo previsto para execução dos serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO
10.2 - Local	10.2.1 A entrega e execução deverão ser no Gabinete do Prefeito em dias úteis de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Na prefeitura Municipal, na rua Angelo Toazza, nº 600, centro de Santiago do Sul.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Com a presente contratação pretende-se: • Atender de forma eficiente às necessidades funcionais e operacionais do ambiente, com a instalação de mobiliário planejado de acordo com as especificações técnicas e dimensões do espaço disponível; • Otimizar o uso do espaço físico, promovendo melhor organização, conforto e ergonomia para os usuários; • Assegurar durabilidade e qualidade dos materiais empregados, visando à redução de custos com manutenções e substituições futuras; • Melhorar a estética e a funcionalidade do ambiente institucional, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 A solicitação do objeto será realizada por meio de emissão de Solicitação de Fornecimento.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 A entrega e a instalação dos móveis sob medida deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. A execução do serviço incluirá: • Visita técnica ao local para conferência de medidas; • Confecção dos móveis sob medida conforme projeto aprovado; • Transporte e montagem no local; • Instalação completa, com os ajustes necessários para pleno funcionamento; • Limpeza do ambiente após a montagem; • Assinatura de termo de recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com o objeto contratado. 11.2.2 Durante a vigência da contratação, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Termo de Referência.
11.3 - Condições de Recebimento	Será realizado no local de entrega, após a montagem completa dos móveis, com base na verificação da conformidade com o projeto previamente aprovado pela Administração, incluindo: • Padrões de qualidade dos materiais utilizados; • Medidas e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e projeto; • Acabamento e montagem correta dos itens; • Pleno funcionamento e estabilidade das estruturas. Em caso de divergência entre o material entregue e o projeto aprovado, o fornecedor será responsável pela substituição ou correção, sem ônus para a Administração.
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Não se aplica.
12 - Proposta	Não se aplica.
13 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega da NF.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não se aplica.
15 - Obrigações da Contratada	I. Realizar as medições do espaço, conforme solicitado pela Administração; II. Executar o fornecimento dos móveis sob medida, conforme projeto aprovado, especificações técnicas e condições estabelecidas pela Administração, garantindo a qualidade, resistência, funcionalidade e adequação dos materiais utilizados; III. Realizar a entrega, montagem e instalação dos móveis no local designado pela Administração, no prazo estipulado, utilizando mão de obra especializada, equipamentos adequados e respeitando as normas de segurança, ergonomia e boas práticas técnicas; IV. Garantir que os móveis entregues estejam em perfeitas condições de uso, sem danos, avarias ou defeitos de fabricação ou montagem, realizando os ajustes necessários para seu pleno funcionamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	V. Cumprir os prazos estabelecidos, tanto para entrega quanto para finalização da instalação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no TR; VI. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, descarregamento, movimentação interna e montagem dos móveis, sem qualquer custo adicional para a Administração; VII. Manter a equipe de montagem e instalação uniformizada, identificada e habilitada, zelando pelo bom comportamento e pelo uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), quando aplicável; VIII. Recolher e destinar adequadamente os resíduos e embalagens resultantes da entrega e instalação, deixando o ambiente limpo e em condições adequadas de uso; IX. Oferecer garantia mínima de 90 dias sobre os móveis fornecidos, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de montagem ou de materiais utilizados; X. Providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo, substituição ou correção de quaisquer falhas, defeitos ou inconformidades constatadas durante o prazo de garantia, no prazo máximo de 15 dias após notificação; XI. Atender prontamente às solicitações da Administração durante a vigência, disponibilizando canal de comunicação eficaz para correções necessárias; XII. Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as normas trabalhistas, fiscais, ambientais, de segurança do trabalho, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.
16 - Obrigações da Contratante	I. Fornecer todas as informações necessárias à contratada, inclusive medidas do ambiente, especificações técnicas, layout desejado e demais dados que possibilitem a elaboração e execução adequada do projeto de móveis sob medida; II. Permitir o acesso da contratada ao local de instalação, em dias e horários previamente agendados, para medições, entrega, montagem e demais atividades pertinentes à execução do objeto contratual; III. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, registrando ocorrências, apontando falhas e solicitando as correções que se fizerem necessárias; IV. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais pela contratada e mediante a apresentação da documentação fiscal exigida; V. Receber formalmente os móveis fornecidos, mediante conferência quantitativa e qualitativa, rejeitando, total ou parcialmente, qualquer item que esteja em desacordo com as especificações, apresentando defeitos ou vícios; VI. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, inclusive defeitos, atrasos ou não conformidades; VII. Providenciar os atos administrativos necessários à formalização, acompanhamento e encerramento contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis; VIII. Dar ampla publicidade ao processo de contratação, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e isonomia na apresentação de propostas por eventuais interessados.
17 - Da Amostra	Não se aplica.
18 - Gestor e Fiscal do Contrato	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

18.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	
Edivan Mattiello		Assessor de Administração	071.031.969-07	
18.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	Ato/Portaria
Cátia R.B. Dezordi		Assessor de Planejamento	023.953.529-42	
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.			
20 - Condições Gerais				

Santiago do Sul/SC, em 05 de novembro de 2025.

Analice Antunes
Diretora de Departamento
Responsável Pela Elaboração do TR

Edivan Mattiello
Assessor de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa